

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 30/2020  
00203****PLN: 30/2020****EMENDA Nº****TEXTO DA EMENDA****REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
ANEXO I  
Crédito Suplementar  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2217</b>		<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>							<b>155.350.922</b>
		<b>PROJETOS</b>							
15 451	2217 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							155.350.922
15 451	2217 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	F	4	2	40	0	144	155.350.922
									155.350.922
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>155.350.922</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>155.350.922</b>

**REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania  
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta  
ANEXO II  
Crédito Suplementar  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5033</b>		<b>Segurança Alimentar e Nutricional</b>							<b>155.350.922</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
08 244	5033 20GD	Inclusão Produtiva Rural							22.136.896
08 244	5033 20GD 0001	Inclusão Produtiva Rural - Nacional	S	3	9	90	0	151	22.136.896



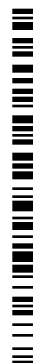
CD/20844.75952-00

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

08 306	5033 2151	<b>Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN</b>							<b>12.760.149</b>
08 306	5033 2151 0001	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Nacional							12.760.149
			S	3	9	30	9	100	1.875.023
			S	3	9	90	0	100	3.385.677
			S	4	9	30	0	100	2.106.349
			S	4	9	30	9	100	2.263.116
			S	4	9	31	0	100	343.738
			S	4	9	31	9	100	461.861
			S	4	9	90	0	100	2.324.385
08 306	5033 2798	<b>Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional</b>							<b>91.365</b>
08 306	5033 2798 0017	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado do Tocantins							91.365
			S	3	2	90	0	100	91.365
08 511	5033 8948	<b>Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção Rural de Alimentos na Zona</b>							<b>120.362.512</b>
08 511	5033 8948 0001	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Nacional							60.448.998
			S	3	9	90	0	144	23.178.720
			S	4	9	30	0	151	37.270.278
08 511	5033 8948 7000	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Tecnologia e Aquisição de Equipamentos - No Estado da Bahia							3.191.531
			S	4	2	30	0	100	311.622
			S	4	2	30	0	188	2.879.909
08 511	5033 8948 7001	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Serviços, Tecnologias e Equipamentos - No Estado de Alagoas							56.721.983
			S	3	2	30	0	100	3.883.494
			S	3	2	30	0	188	10.057.132
			S	4	2	30	0	100	10.169.871
			S	4	2	30	0	188	32.611.486



CD/20844.75952-00

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

<b>TOTAL - FISCAL</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>	<b>155.350.922</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>155.350.922</b>

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa garantir que os recursos para inclusão produtiva, para o sistema nacional de segurança alimentar, aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar e do apoio a tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção rural de alimentos na zona rural não sejam cancelados do orçamento.

Em um momento de grande dificuldade que o país vem passando por causa da pandemia tirar esses recursos das áreas mencionadas pode trazer um enorme prejuízo para boa parte da população que usufrui do sistema nacional de segurança alimentar.

Data: 19/10/2021

**Frei Anastácio Ribeiro**

CD/20844.75952-00